



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 05/08/2021

[Handwritten Signature]
Secretário Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021 (TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO) FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Telefone/Fax: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

email: _____

Objeto: fornecimento **estimado e parcelado** de combustíveis – (gasolina COMUM, Diesel COMUM S50 e Diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da PREFEITURA DE OUVIDOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, durante o exercício de 2021, diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme especificações a seguir e de acordo com as **QUANTIDADES ESTIMADAS, condições** e especificações constantes do Termo de Referência.

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: suporte@ouvidor.go.gov.br

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 01/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : Dia 18 DE JANEIRO de 2021
(SEGUNDA FEIRA)

HORÁRIO DE INÍCIO DA : 13:00 HS.
SESSÃO

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Sala de Licitações PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Ouidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e ainda a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de



processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento **estimado e parcelado** de combustíveis – (gasolina COMUM , diesel COMUM S50 e Diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da PREFEITURA DE OUVIDOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-FMAS, durante o exercício de 2021, diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme especificações a seguir e de acordo com as **QUANTIDADES ESTIMADAS, condições** e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. O fornecimento do objeto licitado se dará de forma **PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO**. E os quantitativos dos combustíveis são **ESTIMATIVOS**, não gerando obrigação da aquisição da **totalidade contratada** e estão especificados na planilha abaixo:

	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
--	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	61.888,01 LITROS	31.461,62 LITROS	243.662,57 LITROS
--	------------------	------------------	-------------------

Detalhamento dos quantitativos por unidade administrativa.

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
PMO	27.061,48 LITROS x R\$ 4,924 = R\$ 133.250,72	31.461,62 LITROS x R\$ 3,996 = R\$ 125.720,63	201.002,58 LITROS x R\$ 4,036 = R\$ 811.246,41
FMS	33.927,69 LITROS . x 4,924 = R\$ 167.059,94	—	36.275,47 LITROS x 4,036 = R\$ 146.408,72
FMAS	898,84 LITROS . x R\$ 4,924 = R\$ 4.425,88	—	6.384,52 LITROS x 4,036 = R\$ 25.767,92

1.3 Considerando os quantitativos a serem adquiridos e o preço médio considerado para a aquisição, se estima gastos anuais por órgão, inclusive com divisão do quantitativo previsto para aquisição de diesel S-50 e S-10:

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
PMO	27.061,48 LITROS x R\$ 4,924 = R\$ 133.250,72	31.461,62 LITROS x R\$ 3,996 = R\$ 125.720,63	201.002,58 LITROS x R\$ 4,036 = R\$ 811.246,41
FMS	33.927,69 LITROS . x 4,924 =	—	36.275,47 LITROS

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	R\$ 167.059,94		x 4,036 = R\$ 146.408,72
FMAS	898,84 LITROS . x R\$ 4,924 = R\$ 4.425,88	—	6.384,52 LITROS x 4,036 = R\$ 25.767,92

1.4 valor estimado por litro:

Preço médio estimado Gasolina Comum	Preço médio estimado Diesel Comum S-50	Preço médio estimado Diesel S-10
R\$ 4,924	R\$ 3,996	R\$ 4,036

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 1.413.880,16 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

1.2) DAS NORMAS DE ENTREGA:

1. Os combustíveis deverão ser fornecidos através de bombas instaladas na sede da empresa contratada, **no perímetro urbano da cidade de OUVIDOR**, Estado de Goiás;
2. O fornecimento parcelado deve ser efetuado com o abastecimento da frota de veículos e máquinas da contratante, diretamente na bomba da empresa contratada, durante o exercício de 2021, mediante requisição e autorização da contratante;



3. O fechamento será semanal, mediante apresentação de Nota Fiscal do fornecimento dos combustíveis durante a semana, acompanhado das autorizações emitidas pelo CONTRATANTE, ou a quem este indicar.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **13:00 hs**, horário de Brasília-DF, **do dia 18/01/2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital e seus anexos poderão ser adquiridos, no site oficial da Prefeitura no endereço www.ouvidor.go.br, na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. O presente pregão é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** por contemplar item com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão, **devidamente instaladas no município de Ouidor**, e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:

3.3. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 13:00 hs do dia 18/01/2021 e entregue ao Pregoeiro e sua equipe, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços.

3.4. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4.3 Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a



formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de cópias da **RG e CPF do mesmo**;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação enumerada **no item anterior supra**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, acompanhada da cópia autenticada da RG e CPF do procurador.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

uf



4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Participante.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento e a proposta digital deverá, obrigatoriamente, ser editado e gravado em meio magnético PEN DRIVE, através de utilização de planilha eletrônica **Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com os envelopes contendo a documentação e a proposta impressa, sob pena de desclassificação.**

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6 4.7 e 4.8, bem como o pen drive deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno conhecimento e cumprimento dos Requisitos da Habilitação.



4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes ns° 1 e 2.

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06, **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar modelo anexo V;

4.7 –DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO a habilitação conforme modelo anexo II.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Legislação vigente.



5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2.3.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no



item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.2.3.2 - O disposto no item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato



ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006 e 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 01/2021

Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 01/2021

Empresa Licitante:



6.2 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo as especificações técnicas, preço unitário e preço total dos itens. **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta e o credenciamento em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, NA MESMA VERSÃO E FORMATO.**

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis e poderão ser solicitados os originais para conferência.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - Nome, endereço e CNPJ, **Constar declaração de que a localização do posto responsável pelo abastecimento está, obrigatoriamente, no município de OUVIDOR;**

uf



7.1.2 - Número do processo do Pregão;

7.1.3 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

7.1.4 - Discriminar em algarismos o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 03 (três) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.

7.1.5 – **A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e o PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E TOTAL DE CADA ITEM.**

7.1.6 – **A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

7.1.7 - O preço do objeto desta licitação poderá ocorrer variação de preço na mesma variação em porcentagem autorizado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para manutenção do equilíbrio financeiro do valor contratado.

7.1.8 – a declaração de que a localização do posto responsável



pelo abastecimento está, obrigatoriamente, no município de OUVIDOR é necessário haja visto que isso trará economia para a Administração quando do abastecimento dos veículos, uma vez que o descolamento da frota de veículos e maquinários para abastecer em outro Município torna-se inviável e oneroso para a administração, e tendo em vista ainda que o Município não dispõe de tanques e bombas instaladas em suas dependências para estocar combustível.

7.1.9 Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, "fac-símile", telegrama e e-mail em nenhuma situação.

7.1.11 Os quantitativos de combustíveis estimados para esta licitação são os constantes no objeto especificado no termo de referência, NÃO GERANDO OBRIGAÇÃO de compra da sua totalidade estimada.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 -O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos copias legíveis, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União e Previdenciários, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da sede da empresa proponente;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas pública Estadual e Municipal da sede da empresa proponente;

8.1.2.4 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação



regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.2.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca

8.1.2.7 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo anexo III e de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 27anos de idade.

8.1.5 Certificado de autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação na ANP, conforme Resolução ANP N. 41 de 05/11/2013.

8.1.6 Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.



8.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a empresa será considerada inabilitada.

8.1.9 Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório.

10- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **modelo estabelecido no Anexo IV, do Edital fora do envelope.**

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR MENOR PREÇO POR LITRO DE CADA ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 01/2021, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas do equipamento a ser adquirido descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

uf



10.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Somente serão aceitos lances com redução de preço sobre o último lance ofertado.

10.8 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes são informadas, sobre o valor do menor lance registrado.



10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.11 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.

10.12 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.27- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto



o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.16.1 - substituição e apresentação de documentos ou;

10.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.16.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação



previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.20 – A empresa declarada vencedora do Certame deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO**.

12- DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo com vigência até 31/12/2021,



conforme Edital.

13- DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

14- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A quantidade inicialmente contratada **são quantidades estimativas** e não gerará a obrigação da aquisição em sua totalidade e poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

15- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouvidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR:

UNIDADE : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO : 04 – Administração
PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1004 – Administração Geral
PROJ/ATIVIDADE : 4.004 – manutenção da Secretaria da
Administração
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO : 06 – Segurança Pública



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PROGRAMA : 181 – Policiamento
SUB-PROGRAMA : 1009 – Serviços Gerais de Segurança
PROJ/ATIVIDADE : 4.010 – Encargos Gerais com Segurança
Pública
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO : 12 – Educação
PROGRAMA : 361 – Ensino Fundamental
SUB-PROGRAMA : 1021 – Programa de desenvolvimento da
Educação
PROJ/ATIVIDADE : 4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e
Fundamental
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1028 – Administração dos Serviços urbanos
PROJ/ATIVIDADE : 4.036 – Manutenção Secret. De Obras e Serv.
Urbanos
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1031 – Programa de Serv. De Limpeza Publica
PROJ/ATIVIDADE : 4.039 – Manutenção Serv. De Limpeza Publica
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPART. DE PRAÇAS JARDINS PARQUES E
JARDINS
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1034 – Administração de Parques e Jardins
PROJ/ATIVIDADE : 4.042 – Manutenção de Praças Parques e
Jardins
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DO SECRETARIO DO MEIO
AMBIENTE
FUNÇÃO : 18 – Gestão Ambiental
PROGRAMA : 542 – Controle Ambiental
SUB-PROGRAMA : 1036 – Programa de controle do meio ambiente
PROJ/ATIVIDADE : 4.044 – Administração Secret. Meio Ambiente
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL



FUNÇÃO : 20 – Agricultura
PROGRAMA : 601 – Promoção da Produção Vegetal
SUB-PROGRAMA : 1037 – Programa de incentivo a Produção Agrícola
PROJ/ATIVIDADE : 4.046 – Manut. Do Depart. Produção Vegetal
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO : 26 - transporte
PROGRAMA : 782 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA : 1045 – Administração do Transporte Viário
PROJ/ATIVIDADE : 4.052 – Manutenção do DMER
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

10.301.1019 – Prog. Geral de Saúde
10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde
339030 (00) – Material de Consumo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.122.1010-4012 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social–FMAS



339030 (00) – Material de Consumo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta;

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;



17.8.6– Anexo VI –TERMO DE REFERÊNCIA

17.8.7 – ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

17.9 -Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor/GO.

17.13 – A Administração reserva-se no direito de anular ou revogar presente licitação nos casos previstos em lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

comprovado, sem que, com isso, caiba as licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.27– Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação, assim como o pedido de impugnação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos Envelopes.

17.15 – A resposta será dada em correspondências na forma de circular, dirigida a todos que tiverem retira do exemplar deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

17.16 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital

Prefeitura Municipal de Ouidor-GO, aos 04 de janeiro de 2021.

WILIAN MANOEL DA SILVA

Pregoeiro



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo do Pregão;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 03 (três) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.
 - **A empresa deverá apresentar a proposta impressa,**



contendo as especificações técnicas e o PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E TOTAL DE CADA ITEM.

- A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue fora com os envelopes de documentação e propostas.

A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias

VALIDADE _____ DE
PROPOSTA _____

DATA _____

CARIMBO CNPJ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF

uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE OVIDOR
Planilha para Proposta do Pregão Nº 01/2021
Processo Número: 01/2021
Data da Sessão: 18/01/2021, AS 13:00h

CNPJ: _____

Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?	
1	LT	61888,01	GASOLINA COMUM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não	
2	LT	31451,62	OLEO DIESEL COMUM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não	
3	LT	243662,6	OLEO DIESEL S.10			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não	
TOTAL								R\$ 0,00	



PLANILHA DE CREDENCIAMENTO.

O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel do sistema da GPREGOES, ARQUIVO disponibilizado juntamente com o Edital, gravado em Pen-drive, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Credenciamento do Pregão Nº 01/2021
Processo Número: 01/2021
Data da Sessão: 18/01/2021, AS 13:00h

CNPJ XX.XXX.XXXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X., Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
Nome do Representante:	
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):	0

Instruções Para o Preenchimento:

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

40



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital

_____ de _____ de _____

Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

.....inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes
do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.**

Eu, _____, na
qualidade _____ de sócio _____ proprietária da
empresa _____, DECLARO, sob as
penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de
Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma
prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa
nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a
prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da
citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



ANEXO VI –PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota do município e outros equipamentos durante o ano de 2021.

2 COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

2.1 CONSULTA DE MERCADO:

O preço seguiu pesquisa de mercado realizada em duas empresas na cidade de Ouidor e duas empresas na cidade de Catalão – GO (distante 15 Km da cidade de Ouidor), a saber:

- a) Auto Posto Costa e Costa Ltda, CNPJ nº 04.478.341/0001-28;
- b) Auto Posto Flex Eireli - ME, CNPJ nº 00.056.793/00001-60 e;
- c) Posto Mais Ltda, inscrito no CNPJ nº 16.737.023/0001-13;
- d) Marciano e Moreira Ltda.

Estabelecimento	Gasolina Comum/lit	Etanol/lit	Diesel Comum	Diesel S-10
Auto Posto Costa e Costa Ltda	4,899	3,449	3,999	4,049
Auto Posto Flex Eireli - ME	4,899	3,349	3,989	3,999
Posto Mais Ltda	4,899	3,549	3,999	4,049
Marciano e Moreira Ltda	4,999	3,597	3,997	4,047
Média de Preços	4,924	3,486	3,996	4,036



Assim, a contratação pretendida não poderá ser superior ao preço de mercado da região, nos termos da pesquisa de preços realizada.

2.2 CONSULTA DE PREÇOS DIVULGADA PELO ANP:

A consulta do preço médio da região divulgada pela ANP encontra-se prejudicada, eis que a agência, desde o início da pandemia pelo novo coronavírus, só tem divulgado dados de média de preços das capitais e grandes centros, conforme consulta adiante, que demonstra inexistir dados de preços médios para a cidade de Ouvidor e Catalão:

preco.anp.gov.br/mostrar/ResumoPorMunicipioIndex.asp

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Contato

anp Agência Nacional de Projeções de Preços e Custos

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em

De 27/12/2020 a 02/01/2021

Município Pesquisado

Entre com o nome do município a ser pesquisado no campo acima e digite a tecla "enter".
(As palavras devem ser digitadas sem acento.)

Processar

Assim, como paradigma do preço médio levantado

uf



para o mercado local por meio de cotações próprias, instrui-se também este termo de referência, com a média de preços divulgada pela ANP para a capital e cidade de Goiânia:

Combustível	Preço Médio	Preço Máximo
Gasolina	4,817	4,994
Etanol	3,308	3,499
Diesel	3,707	3,960
Diesel S-10	3,772	3,999

Assim, levando-se em consideração as consultas realizadas, o pregoeiro não poderá realizar contratações a preços superiores a média dos orçamentos realizados ou com grande discrepância dos preços divulgados pela ANP para a Capital, onde o combustível é mais barato que no interior.

3 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação se dará pelo cálculo do preço atual das cotações realizadas multiplicado pela quantidade de litros de gasolina comum, diesel comum e diesel S-10.

Considerando a litragem de combustíveis consumidos em 2020, verifica-se que a mesma não serve para parametrizar a aquisição do ano de 2021, isto porque em razão da pandemia do novo



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

coronavírus houve drástica redução do consumo de combustíveis no ano de 2020, notadamente pela paralisação dos ônibus escolares e redução dos serviços e viagens realizadas pelos órgãos, máxime pela adoção de *home office* em alguns departamentos, escalonamento de atividades setoriais, dentre outras medidas que impactaram na prestação de serviços diretos pela municipalidade e seus órgãos, o que provocou redução na aquisição dos produtos.

Com efeito, no ano de 2020, foram licitados os seguintes quantitativos de combustíveis baseados no consumo de 2019:

a) Prefeitura Municipal de Ouvidor:

Gasolina: 27.061,48 L.
Diesel S-10: 117.077,74 L.
Diesel Comum: 108.070 L.

b) Fundo Municipal de Saúde:

Gasolina: 33.927,69 L.
Diesel S-10: 36.275,47 L.
Diesel Comum: 200 L.

c) Fundo Municipal de Assistência Social

Gasolina: 898,84 L
Diesel S-10: 1.064,09 L.
Diesel Comum: 4.256,32 L.

Como em 2020, o município voltou a adquirir o

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

combustível Diesel comum, houve uma distribuição proporcional entre os quantitativos anteriormente adquiridos de Diesel S-10, nos termos e conforme termo de referência que instruiu o pregão presencial nº 14/2019.

Naquela época, o município justificou que estariam ocorrendo diversos problemas mecânicos em relação aos veículos mais antigos que eram abastecidos com diesel comum e passaram a ser abastecidos com diesel S-10, o que motivou uma divisão proporcional dos quantitativos entre as duas qualidades do combustível.

Ao longo do ano e do consumo, percebeu-se ter havido a superestimação do diesel comum e subestimação do quantitativo do Diesel S-10. Com efeito, do total de 154.217,30L de Diesel S-10 licitados para todos os órgãos, até outubro de 2020 foram consumidos 132.482,70L. Em relação ao Diesel comum foram licitados 112.526,32L, tendo sido consumidos apenas 22.652,30L somente pela Prefeitura Municipal de Ouvidor, não tendo havido aquisição do produto pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), pelo que mostra-se adequado aplicar-se a diferença apurada para redimensionar o consumo do diesel comum e diesel S-10.

Pela projeção média de consumo em 2020, estima-se que nos doze meses do ano seriam consumidos 28.601,48L de diesel comum, razão pela qual deve mensurar-se para o exercício de 2021 a aquisição do referido quantitativo acrescido de no mínimo mais 10%



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(dez) por cento, notadamente pela redução do consumo no ano anterior decorrente da suspensão e redução de atividades e serviços em razão da pandemia pelo novo coronavírus.

Assim, estima-se a aquisição de 31.461,62L de diesel comum para o ano de 2021, somente em relação a Prefeitura Municipal de Ouvidor.

Lado outro, de serem mantidos os mesmos quantitativos previstos para a licitação de 2020, ressalvado os quantitativos de Diesel Comum e S-10, para os quais se realiza nova distribuição proporcional de consumo, ressaltando que o produto só será comprado para o abastecimento da frota e equipamentos da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

Dessarte, decotando-se o quantitativo de 28.601,48L de diesel comum consumidos dos 112.526,32L licitados no ano passado, chega-se ao montante de 83.924,84L, que deverão ser acrescidos no montante de Diesel S-10, passando o a projeção de consumo de 117.077,74L para 201.002,58L do aludido combustível em relação a Prefeitura Municipal de Ouvidor.

Nesse diapasão, revela-se prudente a estimativa do quantitativo dos combustíveis a serem adquiridos para o exercício de 2021 com base na referência feita para a compra no ano de 2020 e não no importe efetivamente consumido, adequando-se somente as



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

quantidades de diesel S-10 e diesel comum à realidade proporcional e efetiva de consumo, nos termos do parágrafo anterior.

Logo, ficam estimados os seguintes quantitativos de combustíveis para ser adquiridos em 2021:

Quantitativos Anuais de Consumo – Prefeitura Municipal de Ouvidor			
	Gasolina Comum	Diesel S-10	Diesel Comum
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2021.	27.061,48 L.	201.002,58 L.	31.461,62L

Quantitativos Anuais de Consumo – Fundo Municipal de Saúde		
	Gasolina Comum	Diesel S-10
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2021.	33.927,69 L.	36.275,47 L.

Quantitativos Anuais de Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social		
	Gasolina Comum	Diesel S-10
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2021.	898,84 L.	6.384,52 L.

Considerando os quantitativos a serem adquiridos e o preço médio considerado para a aquisição estima-se os seguintes



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

valores de compra:

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
PMO	27.061,48 L. x R\$ 4,924 = R\$ 133.250,72	31.461,62L x R\$ 3,996 = R\$ 125.720,63	201.002,58 L x R\$ 4,036 = R\$ 811.246,41
FMS	33.927,69 L. x 4,924 = R\$ 167.059,94	—	36.275,47 L. x 4,036 = R\$ 146.408,72
FMAS	898,84 L. x R\$ 4,924 = R\$ 4.425,88	—	6.384,52 L. x 4,036 = R\$ 25.767,92

i. Discriminação de empenho por órgão:

- Prefeitura Municipal de Ouvidor:** R\$ 1.070.217,70 (um milhão setenta mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos).
- Fundo Municipal de Saúde – FMS:** R\$ 313.468,66 (trezentos e treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:** R\$ 30.193,80 (trinta mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

4 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

50



O fornecimento de combustíveis e lubrificantes ocorrerá da data da contratação estimada para janeiro de 2021 até 31.12.2021.

5 ENTREGAS E RECEBIMENTOS:

O fornecimento de combustíveis e serviços se dará mediante requisição própria e lançamento dos abastecimentos e quilometragens no sistema de frotas, sendo o controle de responsabilidade do Gestor do Contrato, Secretaria de Transportes e Controle Interno local.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ulitimação da contratação.

Ouvidor, 4 de janeiro de 2021.

Responsável pela elaboração: João Batista de Almeida Filho
Secretário de Administração de Planejamento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VII –PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Contrato nº /2021

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, e de outro lado como contratada, a empresa

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, com sede à Av. -

52



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás e/ou, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de - Goiás.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL nº 01/2021, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
PMO	27.061,48 L. x R\$ = R\$	31.461,62L x R\$ = R\$	201.002,58 L x R\$ = R\$

Com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município.



02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ (.....); para o litro de OLEO DIESEL S50, para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço de R\$ (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

01-R\$ (.....)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

UNIDADE : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO : 04 – Administração
PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1004 – Administração Geral
PROJ/ATIVIDADE : 4.004 – manutenção da Secretaria da
Administração
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

02- R\$ (.....)

UNIDADE : SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO : 06 – Segurança Pública
PROGRAMA : 181 – Policiamento
SUB-PROGRAMA : 1009 – Serviços Gerais de Segurança
PROJ/ATIVIDADE : 4.010 – Encargos Gerais com Segurança
Pública
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

03- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO : 12 – Educação
PROGRAMA : 361 – Ensino Fundamental
SUB-PROGRAMA : 1021 – Programa de desenvolvimento da
Educação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PROJ/ATIVIDADE : 4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e
Fundamental
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

04- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO PUBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1028 – Administração dos Serviços urbanos
PROJ/ATIVIDADE : 4.036 – Manutenção Secret. De Obras e Serv.
Urbanos
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

05- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1031 – Programa de Serv. De Limpeza Publica
PROJ/ATIVIDADE : 4.039 – Manutenção Serv. De Limpeza Publica
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

06 - R\$ (.....)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

UNIDADE : DEPART. DE PRAÇAS JARDINS PARQUES E
JARDINS
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1034 – Administração de Parques e Jardins
PROJ/ATIVIDADE : 4.042 – Manutenção de Praças Parques e
Jardins
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

07- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DO SECRETARIO DO MEIO
AMBIENTE
FUNÇÃO : 18 – Gestão Ambiental
PROGRAMA : 542 – Controle Ambiental
SUB-PROGRAMA : 1036 – Programa de controle do meio ambiente
PROJ/ATIVIDADE : 4.044 – Administração Secret. Meio Ambiente
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

08- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL
FUNÇÃO : 20 – Agricultura
PROGRAMA : 601 – Promoção da Produção Vegetal
SUB-PROGRAMA : 1037 – Programa de incentivo a Produção
Agrícola



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PROJ/ATIVIDADE : 4.046 – Manut. Do Depart. Produção Vegetal
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

09- R\$ (.....)

UNIDADE : SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO : 26 - transporte
PROGRAMA : 782 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA : 1045 – Administração do Transporte Viario
PROJ/ATIVIDADE : 4.052 – Manutenção do DMER
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado.

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de ;
...../01/2021, findando o mesmo em 31/12/2021 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

58



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

CLÁUSULA VIII –FISCALIZAÇÃO

Fica designado o Sr., como Gestor do Contrato de 2021, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessorado pelo Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

CLÁUSULA IX -FORO

As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal

59



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, de janeiro de 2021.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - _____

CPF

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

02 - _____

CPF

EXTRATO DE CONTRATO N. 12021

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR -
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 01/2021
DOTAÇÃO :	
VALOR:	.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Contrato nº/2021-FMS

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada, a empresa

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo Gestor do FMS, Senhor Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via

62



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germanda, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, com sede à Av. - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n/, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° e do CPF/MF n°, residente e domiciliado na cidade de

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL n° 01/2021, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de litros:

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
FMS	33.927,69 L. X = R\$	—	36.275,47 L. X = R\$



Com entrega parcelada, diretamente nas bombas da Contratada, mediante requisição do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos do FMS de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período dede janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ (.....); e para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço unitário de R\$ (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

- 10.301.1019 – Prog. Geral de Saúde
- 10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde
- 339030 (00) – Material de Consumo.

CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de/01/2021, findando o mesmo em 31/12/2021 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO



Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

CLÁUSULA VIII -FORO

As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Fica designado o Sr., como Gestor do Contrato, conforme Decreto, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessorado pelo chefe de departamento municipal de transportes.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor,de janeiro de 2021.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - _____

CPF

02 - _____

CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 12021

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 01/2021
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

uf



Contrato nº...../2021-FMAS

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada, a empresa

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF), representada neste Ato por sua gestora, Senhora ANA LÚCIA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF Nº 795.515.801-68 residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, com sede à Av. Irapuan



Costa Júnior nº 87 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº SSP-MG e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº SSPGO e CPF/MF nº residente e domiciliado na cidade - Goiás.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL nº 13/2017, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
FMAS	898,84 L. x R\$ = R\$	—	6.384,52 L. x = R\$

Com entrega parcelada, diretamente nas bombas da contratada, mediante requisição do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.



02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos do FMAS de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede da contratada, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ (.....); para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço unitário de R\$ (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

08.122.1010-4012 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social –FMAS

339030 (00) – Material de Consumo.

CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado).

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de .../01/2021, findando o mesmo em 31/12/2021 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este



estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

CLÁUSULA VIII -FORO

As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Fica designado o Sr., como Gestor do Contrato, conforme Decreto, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessora de Chefe do Depto Municipal de Transportes.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, de janeiro de 2021.

Ana Lúcia da Silva

Gestora do FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - _____

CPF

02 - _____

CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 12021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR -	
PARTES:	
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 01/2021
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMAS